



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 340/16 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 002, de 24 de fevereiro de 2005, que regula a forma de prestação de contas dos recursos financeiros repassados aos Fundos Municipais de Saúde, destinados aos Projetos da Consulta Popular;

a Portaria SES/RS nº 046, de 17 de janeiro de 2006, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros repassados aos Fundos Municipais de Saúde, destinados à implementação pelos municípios/instituições dos projetos da Consulta Popular e dá outras providências;

a Folha de Informação ASSTEPLAN nº597/2016, de 21 de outubro de 2016, que trata do processo nº 0193592000/16-4 de Palmeira das Missões.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar o item que trata do valor total do processo de Palmeira das Missões, constante no Anexo da Resolução nº 205/16 - CIB/RS: onde lê-se R\$ 300.000 (trezentos mil reais) passa a ser R\$ 683.916,00 (seiscientos e oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais), pois faz a juntada de duas votações da Consulta Popular (2011/2012 e 2015/2016) visando disponibilizar o recurso suficiente para a finalização da obra no Hospital de Caridade Palmeira das Missões sob intervenção municipal.

CRS	Município	Nº Processo	Total
15	Palmeira das Missões	0193592000164	683.916,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS